



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 82/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência n.º 365/2024 ([1567008](#)) e o disposto na Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que constam nos Processos Administrativos de n.ºs [0007808-15.2024.6.02.8000](#) e [0010744-13.2024.6.02.8000](#);

CONSIDERANDO o equívoco identificado na publicação da Portaria Diretoria-Geral n.º 47/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/TRE-AL), edição n.º 194, de 30/09/2024, constante no evento SEI! n.º [1602862](#), que atribuiu de forma incorreta a concessão de suprimento de fundos ao servidor Audeir Medeiros de Aguiar Peixoto, em desconformidade com o conteúdo correto do Procedimento Administrativo n.º [0007808-15.2024.6.02.8000](#);

CONSIDERANDO o lapso identificado na novel publicação da Portaria Diretoria-Geral n.º 47/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG, no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/TRE-AL), edição n.º 237, de 02/12/2024, constante no evento SEI! n.º [1644401](#), tendo em vista a data de vigência da publicação, sem efeitos retroativos;

CONSIDERANDO ainda que a Portaria Diretoria-Geral n.º 77/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/TRE-AL), edição n.º 241, de 06/12/2024, constante no evento SEI! n.º [1649133](#), não mencionou a data de vigência da publicação, com efeitos retroativos, bem como a autorização do gasto do suprimento de fundos realizado anteriormente à sua publicação,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos de concessão de suprimento de fundos de que tratam as Portarias de n.ºs 47/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG ([1602284](#)) e 77/2024 TRE-AL/PRE/DG/GDG ([1646657](#)), ambas da Diretoria-Geral.

Art. 2º Os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Portaria n.º 47/2024 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Analista Judiciário, lotado na Seção

de Manutenção e Reparos (SMR), CPF: 008.xxx.xxx-90, suprimento de fundos no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização de despesas de pequeno vulto durante o período eleitoral de 2024, sendo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a aquisição de material de consumo, de acordo com a Natureza da Despesa 339030 – Ação Pleitos Eleitorais (4269); e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a prestação de serviços (Pessoa Jurídica), de acordo com a Natureza da Despesa 339039 – Ação Pleitos Eleitorais (4269), nos termos previstos no art. 3º, I, da Resolução TRE/AL n.º 16.004/2019, mediante o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

Art. 2º Autorizar o limite de saque de até 30% (trinta por cento) do valor total concedido, conforme previsto no art. 15 da Resolução TRE/AL n.º 16.004/2019.

Art. 3º Fixar o prazo de aplicação dos recursos em 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos recursos financeiros ou da autorização do limite do CPGF, na forma do art. 23 da Resolução TRE/AL n.º 16.004/2019, devendo a prestação de contas ocorrer 10 (dez) dias, após o prazo de aplicação.

Art. 4º Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/09/2024, data da Decisão n.º 4637/2024 - TRE-AL/PRE/DG/GDG ([1602278](#)).

Maceió, 12 de dezembro de 2024.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS

DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO